



ATA DA 03ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – EXERCÍCIO 2026.

Aos 16 de março de 2026, às 18:30 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete/RS, realizou-se a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social. Presente o Presidente da Comissão, Vereador Valdemar Rodrigues de Moraes, o Vice-Presidente da comissão, Vereador Loreno Luis Lopes e o Membro da Comissão, Vereador Gean Mateus Quos, todos acompanhados da Assessor Jurídico, Alex Junior Dimer, OAB/RS 108.314. Aberta a Reunião o Senhor Presidente declarou que o objetivo é realizar o debate, a análise e a discussão do(s) seguinte(s) expedientes já analisados por esta Comissão: **a) Projeto de Lei nº 018/2026:** de origem do Poder Executivo Projeto de Lei consiste em autorizar a inclusão de Elementos de Despesa na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, bem como a abertura de crédito especial na LOA de 2026, no montante global de R\$ 165.762,22 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Os recursos visam à aquisição de equipamentos e material permanente, restituição de saldos de transferências recebidas de outros entes da federação e pagamento de despesas de exercícios anteriores, conforme detalhado no corpo do projeto. **b) Projeto de Lei nº 019/2026:** O escopo do Projeto de Lei reside na autorização para que o Poder Executivo Municipal efetue o pagamento das diferenças remuneratórias e de benefícios previdenciários aos servidores ativos do seu quadro, bem como aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), relativamente aos valores devidos no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021. Tais diferenças são decorrentes do cômputo do tempo de serviço para fins de aquisição de vantagens funcionais, cuja vedação foi estabelecida pelo artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, em caráter excepcional e temporário, e posteriormente revogada pela Lei Complementar Federal nº 226/2026, de 12 de janeiro de 2026. Conforme a ementa do Projeto de Lei, a medida visa regularizar situações em que a revisão da remuneração, dos proventos e das pensões foi determinada em conformidade com a nova legislação federal. Para a análise do(s) Projeto(s) de lei, o relator é o Presidente da Comissão Ver. Valdemar Rodrigues de Moraes. Após análise, os integrantes da Comissão exararam pareceres pela legalidade dos Projetos: 018/2026 e 019/2026, devendo estes seguirem para discussão e votação em plenário, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal. O Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e demais presentes.



Valdemar Rodrigues de Moraes
Presidente da Comissão de Constituição
Justiça e Desenvolvimento Social

Loreno Luis Lopes
Vice-Presidente da Comissão

Gean Mateus Quoos
Vereador Membro da Comissão